

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 212/2024-FME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, Estado do Pará, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso ,nº008 Bairro Centro, CEP: 68.198-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.088.674/0001-76, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA** , brasileira, portador do documento de identidade RG nº 3357502 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliado á Av. Tapajós S/N , Bairro São Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais e de outro lado e o(a) Empresa **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72, sediada na Travessa treze de maio, 570, Centro, CEP: 68.180-635, em Itaituba/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079156, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 206.478.752-68 ,tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30 de abril de 2025 e encerramento em 10 de junho de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2025

Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.053 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamenta - PNAEF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.054 – Programa de Alimentação Escolar Indígena - PNAEI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.055 – Programa de Alimentação Escolar Creche - PNAEC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.056 – Programa de Alimentação do Ensino Pré-escolar - PNAEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.057 – Programa de Alimentação Escolar do PNAEJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.058 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio PNAEM e PEA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000/15520000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12.306.0251.2.058 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio PNAEM e PEA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 157600000

3.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 30 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável legal da CONTRATANTE

PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA
CPF nº 206.478.752-68
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____

2 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____